



## **EDITAL LABPORT Nº 01/2022**

### **Edital de Seleção de Bolsistas PIBIC e FIPE SÊNIOR**

A Coordenadora do Laboratório de Língua Portuguesa (LABPORT) torna público o presente Edital para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para concessão de bolsas de Iniciação Científica FIPE e PIBIC para o período especificado no item 5 deste Edital.

#### **1. CRONOGRAMA**

Lançamento do edital	24/08/22
Período de inscrições	24/08/22 a 30/08/22
Seleção dos candidatos	31/08/22
Divulgação dos resultados	31/08/22
Período de recursos	01/09/22
Análise dos recursos	01/09/22
Divulgação dos resultados (graduandos selecionados e suplentes)	02/09/22
Início da atividade dos bolsistas	02/09/22

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 24/08/22 a 30/08/22

2.2 E-mail para envio dos documentos de inscrição: [sara.cabral@ufsm.br](mailto:sara.cabral@ufsm.br)

2.3 Documentos obrigatórios:

- a) Ficha de Inscrição em **pdf** (Anexo A);
- b) Currículo Lattes em **pdf**;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Histórico Escolar atualizado;
- e) Redação de um texto (em **pdf**) de, no máximo, 10 linhas, em que o candidato manifeste os motivos para solicitar a bolsa (Anexo B).



2.4 Não serão aceitos documentos físicos ou enviados separadamente por email, nem inscrições fora do período aprazado.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação UFSM (licenciatura ou bacharelado) até o período final de vigência da bolsa;
- 3.2 Ter disponibilidade para cumprir jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais no Laboratório de Língua Portuguesa (sala 3325A no prédio 16);
- 3.5 Enviar, até a data prevista, toda a documentação solicitada neste Edital.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 A seleção será realizada conforme análise dos documentos enviados por e-mail;
- 4.2 A classificação será feita mediante a **soma de:**
  - a) a média de notas constantes no Histórico Escolar;
  - b) a nota referente ao texto apresentado pelo candidato.
- 4.3 A média de notas será obtida pela soma de todas as notas de aprovação constantes no Histórico Escolar dividida pelo número de disciplinas cursadas e aprovadas.
- 4.4 Ao texto elaborado pelo candidato será atribuído valor de 1,0 (hum) a 10,00 (dez).
- 4.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.6 Serão desconsideradas as inscrições que não apresentarem toda a documentação solicitada.

### **5. DA BOLSA E DAS VAGAS**

- 5.1 São oferecidas, no presente Edital, **3 (três)** bolsas de Iniciação Científica, conforme o quadro a seguir:



		<b>Projeto</b>	<b>Duração</b>
<b>1 bolsa</b>	<b>FIPE</b>	044630 – LABPORT – Laboratório de Língua Portuguesa – FASE II	setembro a dezembro de 2022
<b>2 bolsas</b>	<b>PIBIC</b>	049420 - Mídia, Política e Gramática Sistêmico-Funcional - Fase II	setembro de 2022 a agosto de 2023.

5.2 Cada uma das bolsas corresponde ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

## **6. DO(S) BOLSISTA(S) SELECIONADO(S)**

6.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura ou bacharelado) até o período final de vigência da bolsa;

6.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública a que se refere este Edital;

6.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.1.4 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza;

6.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.2 São obrigações do(s) bolsista(s):

6.2.1 Cumprir as tarefas e o horário que lhe forem designados;

6.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIPE ou PIBIC;



6.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os resultados serão divulgados por **e-mail** aos candidatos e também pela página [ascomcal@ufsm.br](mailto:ascomcal@ufsm.br) do Centro de Artes e Letras (CAL).

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.2.1 Horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.2.2 Discente em semestre mais avançado.

7.2.3 Discente de maior idade.

7.3 Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste Edital.

7.4 Os candidatos aprovados por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo e-mail [sara.cabral@ufsm.br](mailto:sara.cabral@ufsm.br), no período constante no Cronograma do item 1.

8.2 Os recursos deverão constar de um texto em **pdf**, redigido pelo solicitante, justificando o porquê de sua reivindicação.

8.3 Serão desconsiderados os recursos enviados por qualquer outro meio físico ou digital.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS  
LABORATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA - LABPORT**



9.2 O(a) estudante(s) classificado(a) receberá mensalmente o valor da bolsa para a qual foi contemplado diretamente em sua conta bancária.

9.3 O(a) estudante é responsável pela correta informação de seus dados.

9.4 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenadora dos projetos em questão, ouvida a chefia do Departamento de Letras Vernáculas, em conformidade com a legislação vigente.

Santa Maria, 24 de agosto de 2022.

Sara Regina Scotta Cabral  
Coordenadora do LabPort



## ANEXO A

**Edital LABPORT Nº 01/2022**  
**Edital de Seleção de Bolsistas PIBIC e FIPE SÊNIOR**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do discente:

Número de matrícula:

Curso: Semestre:

Número do telefone: ( ) E-mail:

1- Assinale com um x:

- ( ) Quero inscrever-me no Edital **LABPORT Nº 01/2022** para concorrer a 1 (uma) bolsa de Iniciação Científica FIPE ou PIBIC.  
( ) Tenho disponibilidade para cumprir jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais no Laboratório de Língua Portuguesa (sala 3325A no prédio 16).

2- Marque com um x os turnos em que você terá disponibilidade de atuar no LabPort

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

### Observação:

Salvar em **pdf**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS**  
**LABORATÓRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA - LABPORT**



**ANEXO B**

Redija um texto (de até 10 linhas), explicando por que você deseja concorrer a uma bolsa no Edital **LABPORT Nº 01/2022**.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

**Observação:**

Salvar em **pdf**.

NUP: 23081.089715/2022-60

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

**Ordem**      **Descrição**

1            Minuta de edital (010)

**Nome do arquivo**

Edital de seleção de bolsistas. LabPort.pdf

**Assinaturas**

24/08/2022 17:28:08

SARA REGINA SCOTTA CABRAL (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
08.38.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS - DLT

Código Verificador: 1762534

Código CRC: 8a7aae43

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

